

LEI Nº 536/2008

DE 20 DE MAIO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, para cobertura de despesas não previstas no referido orçamento, obedecendo a seguinte classificação funcional programática.

0401.13.392.0131.1.014 – Ampliação e Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal  
4490.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento da referida Lei, correrão a conta das disponibilidades citadas no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

**LUZINEA SAID COMETTI**  
*Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão*